



Protocolado em:
PDL - 1/2018 20/02/2018 14:07

DISPONIBILIZADO NO
EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
21/Fevereiro/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tendo sido aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul à aprovação das Contas do Senhor Alceu Barbosa Velho, exercício de 2015, esta Comissão, por seus integrantes, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar o parecer prévio às contas do Senhor Prefeito Municipal de Caxias do Sul daquele exercício.

Para tanto anexa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº DE 118/2018, a Informação nº 3/2018 emitida pela Assessora Técnica desta Comissão e o Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário.

Face ao exposto, esta Comissão, seguindo os termos do seu Parecer, recomenda aos Nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 20 de Fevereiro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

GUSTAVO TOIGO

Presidente - CDEFECO - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ADILÓ DIDOMENICO

Vereador - PTB

CHICO GUERRA

Vereador - PRB

ELÓI FRIZZO

Vereador - PSB

FLAVIO CASSINA

Vereador - PTB



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº1/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Acolhe o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do RS e aprova as contas do Senhor Alceu Barbosa Velho relativas ao exercício financeiro de 2015, do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e aprovadas as contas do Senhor Alceu Barbosa Velho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, relativas ao exercício financeiro de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, cumprindo o previsto no art. 142, § 2º, "I", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário